



C I D A D E D E
São Francisco

Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL

G A B I N E T E D A P R E F E I T A

LEI Nº 417/2022

DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

“Regulamenta a fixação do Piso Salarial de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias do Município de São Francisco, Estado de Sergipe, considerando os termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, Estado de Sergipe, **ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fixa os vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta municipalidade, em **R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**, em observância ao que estabeleceu a Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) será concedido, em razão dos riscos inerentes às



C I D A D E D E
São Francisco

Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL

G A B I N E T E D A P R E F E I T A

funções desempenhadas, o adicional de insalubridade de 20% (*vinte por cento*), a ser aplicado sobre o seu vencimento base.

Art. 3º - O pagamento do Piso Salarial Profissional de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE) pelo Município de São Francisco, Estado de Sergipe, estabelecidos nesta Lei, fica condicionado aos repasses financeiros pelo Governo Federal, por cargo efetivamente registrado no Sistema de Saúde.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a utilizar as dotações orçamentárias constantes dos orçamentos vigentes, para cobrir as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 375, de 25 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco(SE), em 08 de agosto de 2022.

Alba dos Santos Nascimento

Prefeita Municipal